



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 252/2015 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

**“ANTECIPA COMEMORAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL DO
DIA DO SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

COSIDERANDO: Que no dia 28 de Outubro comemora-se ao dia do Servidor Público, sendo instituído ponto facultativo, nas repartições publicas municipais conforme lei Municipal nº 001/1994. consequentemente não haverá expediente nas repartições publicas;

CONSIDERANDO: Que o dia do Professor, comemorado no dia 15/10, já tendo Escola Estadual antecipado a comemoração para o dia 09/10, sendo assim a antecipação proporcionará, inclusive economia no transporte escolar, visto que os alunos são transportados juntos;

CONSIDERANDO: Que a Secretaria de Saúde, está desenvolvendo atividades relativas ao Outubro Rosa e no dia 28/10 estarão organizando o dia D da Campanha, do dia 30/10, e no dia 29/10 pelo período da manhã a Unidade de Saúde estará sem atendimento ao público para reunião interna com a equipe da Secretaria de Estado da Atenção Básica e da Diretoria de Vigilância Epidemiológica.

DECRETA

Art. 1º - Fica antecipado a comemoração do Feriado Municipal do dia 15 e 28 de Outubro para o dia 09 de Outubro de 2015, para servidores da Secretaria de Educação Cultura e Esportes e Secretaria de Saúde, ficando estabelecido no dia 28 de outubro de 2015, expediente normal nas referidas Secretarias, permanecendo o feriado do dia 28/10 para as demais Secretarias e repartições publicas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 05 DE
OUTUBRO DE 2015.**

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico